

# AVALIAÇÃO EXTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE

## CLASSIFICAÇÃO



# OBJETIVOS

- **Enquadrar, em termos legislativos, a classificação da avaliação externa do desempenho docente;**
- **Explicitar as fases da classificação no âmbito da avaliação externa;**
- **Utilizar os parâmetros científicos e pedagógicos e os níveis de desempenho na operacionalização da classificação.**

# CONTEÚDOS

- 1. Enquadramento legal do processo de classificação no âmbito da avaliação externa;**
- 2. Da observação à classificação:**
  - 2.1. A recolha de dados/observação;
  - 2.2. A interpretação dos registos, os referentes e a autoavaliação;
  - 2.3. A tomada de decisão e a classificação.
- 3. Referentes para a operacionalização da classificação.**

## Orientações para Procedimentos de Avaliação Externa do Desempenho Docente

ETAPA	PROCEDIMENTOS	Legislação
PREPARAÇÃO	- <b>Agenda de observação</b> – Cabe ao <u>coordenador da bolsa de avaliadores externos</u> calendarizar os procedimentos da avaliação externa.	Despacho normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro Artigo 3.º; ponto 2; alínea b)
	- <b>Informação dos procedimentos</b> - Cabe ao <u>coordenador da bolsa de avaliadores externos</u> apoiar os avaliadores e monitorizar o processo de avaliação externa.	Despacho normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro Artigo 3.º; ponto 2; alínea d)
	- <b>Estruturação da aula</b> – Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula facilitam a observação.  O avaliado envia o documento ao avaliador externo, <i>por email</i> , antes da aula observada, de acordo com o prazo definido pelo coordenador da bolsa, com conhecimento a este último.	Despacho n.º 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 6.º; ponto 2
OBSERVAÇÃO DE AULAS	- <b>Recolha de dados</b> – Cabe ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder obrigatoriamente ao respetivo registo, tendo por referência os parâmetros nacionais. O registo das observações pode ser efetuado no instrumento previsto no Anexo I ou em registo próprio, desde que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações.	- Decreto Regulamentar n.º 26 /2012, de 21 de fevereiro; Artigo 18.º; ponto 3 - Despacho normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 4.º - Despacho n.º 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 7.º
AUTOAVALIAÇÃO	- <b>Autoavaliação</b> – Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva.  - O relatório de autoavaliação é entregue em duplicado, em data definida de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, nos serviços administrativos da escola do avaliado, em envelopes fechados, com a indicação de CONFIDENCIAL. Um destinado ao avaliador interno e outro ao avaliador externo. O diretor da escola faz a entrega dos relatórios ao avaliador interno e ao coordenador da bolsa que, por sua vez, encaminha ao avaliador externo.	Decreto Regulamentar n.º 26 /2012, de 21 de fevereiro; Artigo 12º e 19.º
CLASSIFICAÇÃO	- <b>Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação</b> - Cabe ao avaliador externo emitir parecer sobre o relatório, relativamente às aulas observadas.  - O avaliador externo adita o parecer ao relatório de autoavaliação do avaliado, no prazo de dez dias úteis, a partir da data da receção do mesmo, e envia ao coordenador da bolsa em envelope fechado que por sua vez o reenvia ao diretor da escola do avaliado.	Decreto Regulamentar n.º 26 /2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Artigo 71.º
	- <b>Articulação entre avaliador externo e avaliador interno</b> - O avaliador externo aguarda convocatória do diretor da escola do avaliado, com conhecimento ao coordenador da bolsa, para articular com o avaliador interno, na escola do avaliado.  - O avaliador externo entrega a classificação (instrumento de registo e anexo II) em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola do avaliado, endereçado ao diretor, com a indicação de CONFIDENCIAL.	Despacho normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro Artigo 4.º  Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro Artigo 7.º

# Princípios a considerar...

- **Confidencialidade**
- **Transparência**
- **Simplicidade**
- **Rigor**

# 1. Enquadramento legal do processo de classificação no âmbito da avaliação externa

ETAPAS	LEGISLAÇÃO
<b>OBSERVAÇÃO DE AULAS</b>	Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 18.º; ponto 3. Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 4.º Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 7.º
<b>AUTOAVALIAÇÃO</b>	Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 19.º
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, Artigo 71.º (CPA) Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 4.º Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 7.º

# FASES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

## Avaliação:

### Recolha de dados

- Preenchimento dos Instrumentos de Registo (com base nos parâmetros nacionais)

### Interpretação dos dados registados

- Interpretação da informação recolhida com base nos referentes

### Autoavaliação

- Parecer do avaliador externo sobre a autoavaliação (da componente científico pedagógica)

### Articulação entre avaliador externo e interno

### Classificação

- Atribuição da classificação

## 2. DA OBSERVAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO

### 2.1 - A recolha de dados/ observação

- Os avaliadores recolhem a informação através da observação;
- Os avaliadores procedem ao registo de dados de cada aula observada com a ajuda do Anexo I ou de um instrumento de registo próprio que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações;
- Os instrumentos de registo não são ferramentas de classificação;
- Só na fase final é que os registos são interpretados e transformados em classificação.

**ANEXO I**  
Avaliação externa do desempenho docente

**GUIÃO DE OBSERVAÇÃO DA DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA**

Agrupamento Escolar / Escola: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_ Grupo/Ano/Ensino: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tema: \_\_\_\_\_

Tome em consideração as circunstâncias contextuais de ensino e a especificidade dos parâmetros de avaliação. Os registos derivados da observação devem incidir nos componentes do docente avaliado.

Formas de registo	Especificações	Registos	
		Favorável	Não favorável
CIENTÍFICA (Observação)	Conteúdo (O) didático pedagógico	0	0
	Conhecimentos que enquadram e aplicam a aprendizagem de (1) (2) (3) (4) (5) disciplina(s)	0	0
PEDAGÓGICA (Observação)	Aspectos didáticos que permitem estruturar a aula para atingir os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos relacionados, visando a evolução da aprendizagem, atendendo às atividades em função dessa verificação e acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhe informação sobre a sua evolução	0	0
	Aspectos pedagógicos que permitem assegurar o funcionamento da aula com base em regras que asseguram a disciplina, envolver os alunos e proporcionar-lhe a sua participação nas atividades, estimulá-los a melhorar a aprendizagem	0	0
Considerações			



## 2.2 – A interpretação dos registos , os referentes e autoavaliação

### Análise dos registos

- Leitura, análise e interpretação dos dados registados, à luz dos parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho
- **Anexo I**

### Categorização dos registos

Categorização dos registos em função dos níveis de desempenho do anexo III  
**Anexo II**

### Tomada de decisão

- Classificação
- Escala de 1 a 10 valores
- Atribuída de acordo com o expresso no **Anexo III**

## 2.3. A TOMADA DE DECISÃO

### A operacionalização da classificação

<b>Dimensão Científica e Pedagógica 60%</b>				<b>Avaliação Interna</b>	<b>Dimensão participação na escola e relação com a comunidade</b>	<b>Dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional.</b>	<b>Classificação final ponderada</b>	<b>Menção</b>
<b>Avaliação Externa 70%</b>								
<b>Científico 50%</b>		<b>Pedagógico 50%</b>						
Conteúdo(s) disciplinar(es)	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	Aspetos didáticos	Aspetos Relacionais					
<b>40%</b>	<b>10%</b>	<b>40%</b>	<b>10%</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>		

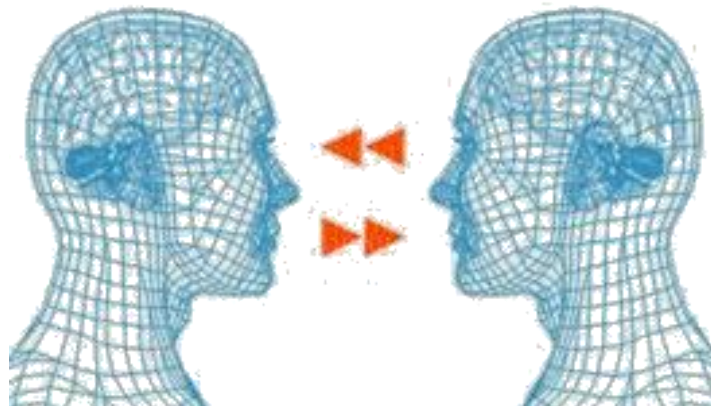
**Avaliador Externo**



## Emissão do parecer pelo avaliador externo: aspectos a considerar

- Implica obrigatoriamente o conhecimento formal do relatório de autoavaliação do avaliado;
- O parecer incide exclusivamente sobre a dimensão científica e pedagógica, no que respeita às aulas observadas;
- Utilizar uma linguagem cuidada, simples, clara e precisa;
- Ser coerente com o conteúdo expresso nos instrumentos de registo e com a classificação a expressar através do anexo II;
- Ter em conta que a emissão do parecer é tanto ou mais rigorosa e objetiva quanto mais tiver em conta os referentes de avaliação.

# Articulação entre avaliador externo e interno



O **avaliador externo** articula com o **avaliador interno** o resultado final da avaliação da dimensão científica e pedagógica do(s) docente(s) sujeitos à avaliação externa.



## **Pode ser o momento para:**

- Reconhecer o trabalho do avaliado no seu contexto escolar;
- Reconhecer boas práticas;
- ...

# Preenchimento do Anexo II, com base no Instrumento de Registo/Anexo I

## ANEXO II

Parâmetros	Especificação e ponderação		Descrição	Classificação	
Científico (50%)	Conteúdo(s) disciplinar(es)	40%	Registo utilizado na descrição, baseado no Instrumento de Registo/Anexo I, deve contemplar a linguagem/descriptores do Anexo III, para inferir uma classificação	ESCALA : de 1 a 10 (e aplicação da respetiva ponderação)	
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	10%			
Pedagógico (50%)	Aspetos didáticos	40%			
	Aspetos relacionais	10%			
Apreciação global:					
Recomendações:					
O avaliador				Classificação final (Escala: 1 a 10) Nível:	
____/____/____					

# EXEMPLO DO PREENCHIMENTO DO ANEXO II

**APLICAR  
PONDERAÇÕES**

## ANEXO II

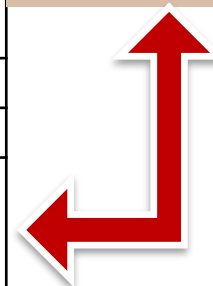
Parâmetros	Especificação e ponderação		Descrição	Classificação
Científico (50%)	Conteúdo(s) disciplinar(es)	40%		<b>10</b> (4)
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	10%		<b>8</b> (0,8)
Pedagógico (50%)	Aspetos didáticos	40%		<b>7</b> (2,8)
	Aspetos relacionais	10%		<b>9,0</b> (0,9)
Apreciação global:				
Recomendações:				
O avaliador				<b>8,5</b> <b>MUITO BOM</b>
_____ / _____ / _____				

$$10 \times 40\% = 4$$

$$8 \times 10\% = 0,8$$

$$7 \times 40\% = 2,8$$

$$9 \times 10\% = 0,9$$



# Classificação Final – Anexo III

(Escala de 1 a 10)

Parâmetros Níveis de desempenho		1. Científico	2. Pedagógico
		<b>Tendo em conta</b> 1.1. Os conteúdos disciplinares (40%). 1.2. Os conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares (10%). <b>Nota:</b> Caso 1.2. não se aplique o 1.1. passará a ter a ponderação de 50%.	<b>Tendo em conta</b> 2.1. Os aspetos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados; verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação, acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhes informação sobre a sua evolução (40%). 2.2. Os aspetos relacionais que permitam assegurar o funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem (10%).
		<b>O professor avaliado revela:</b>	<b>O professor avaliado revela:</b>
<b>Excelente</b> (9 a 10 valores)	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.		Segurança inequívoca tanto em termos relacionais como didáticos.
<b>Muito bom</b> (8 a 8,9 valores)	Muito bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.		Muito boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
<b>Bom</b> (6,5 a 7,9 valores)	Bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.		Boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
<b>Regular</b> (5 a 6,4 valores)	Domínio regular dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.		Segurança regular em termos relacionais e pedagógicos.
<b>Insuficiente</b> (1 a 4,9 valores)	Falhas graves evidentes nos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.		Falhas graves evidentes em termos relacionais e pedagógicos.

### 3. REFERENTES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

#### ✓ Legislação

DR n.º 26/2012,  
21 de fevereiro

Despacho n.º  
13981/2012, 26 de  
outubro

DN n.º 24/2012, 26  
de outubro

#### ✓ Autoavaliação relativamente às aulas observadas

**PARECER**

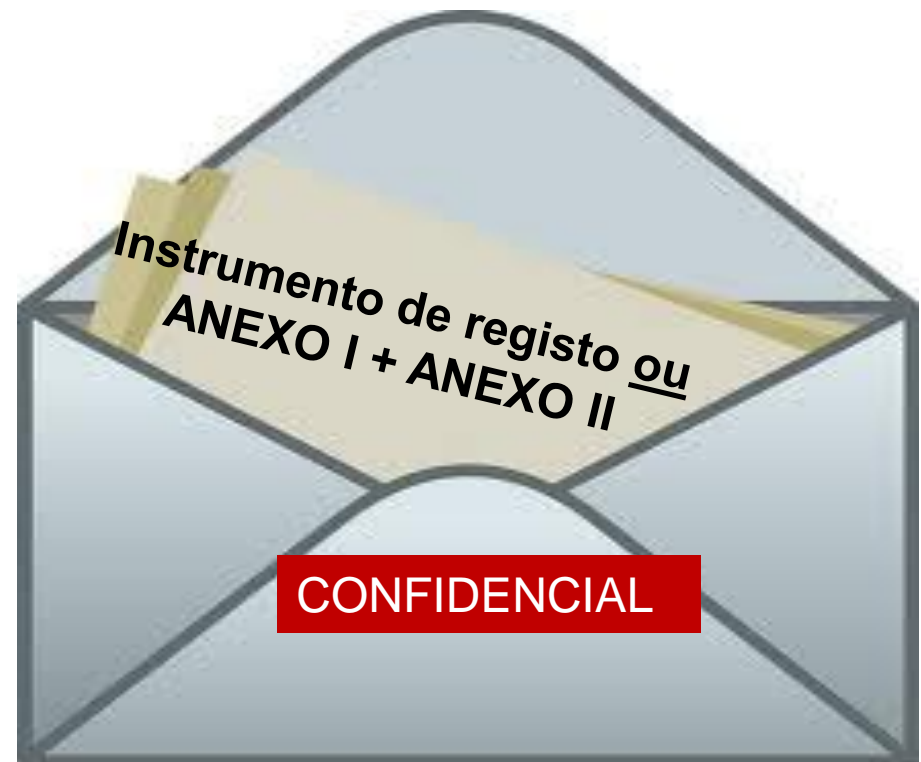
( com base no instrumento de  
registo / Anexo I)

#### ✓ Anexos II e III


DGAE  
DIREÇÃO-GERAL DA  
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR



## DOCUMENTOS A ENTREGAR PELO AVALIADOR EXTERNO:



# ANEXO I

Parâmetros	Especificação	Registos	
		Positivos	Negativos
Científico (Domínio)	1.1. Os conteúdos disciplinares	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Seleciona corretamente os conteúdos a abordar, de acordo com os documentos curriculares;</li> <li>•Revela correção científica no desenvolvimento dos conteúdos trabalhados;</li> <li>•Clarifica os conteúdos científicos face às dúvidas dos alunos.</li> </ul>	
	1.2. Os conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares		
Pedagógico (Segurança)	2.1. Os aspetos didáticos		
	2.2. Os aspetos relacionais		

# ANEXO II

Parâmetros	Especificação e ponderação		Descrição	Classificação
Científico (50%)	Conteúdo(s) disciplinar(es)	40%	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares.	10
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	10%		
Pedagógico (50%)	Aspetos didáticos	40%		
	Aspetos relacionais	10%		
Apreciação global:				
Recomendações:				
O avaliador				Classificação final (Escala:1 a 10) Nível:
_____ / _____ / _____				

Descrição do desempenho docente em conformidade com os indicadores expressos no anexo III	Nível de desempenho	Classificação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprimento integral de todos os indicadores expressos</li> </ul>	Excelente	
<ul style="list-style-type: none"> <li>•• Existem evidências claras e positivas de realização dos indicadores expressos no Excelente.</li> <li>• Um predomínio claro de pontos fortes.</li> <li>• Evidente ação intencional e sistemática.</li> <li>• Procedimentos explícitos, generalizados e eficazes.</li> </ul>	Muito Bom	
<ul style="list-style-type: none"> <li>•• Existem muitas evidências de realização dos indicadores expressos no Excelente.</li> <li>• Mais pontos fortes do que fracos.</li> <li>• Regulação intencional e frequente.</li> <li>• Procedimentos explícitos e eficazes.</li> </ul>	Bom	
<ul style="list-style-type: none"> <li>•• Existem poucas evidências de realização dos indicadores expressos no Excelente.</li> <li>• Mais pontos fracos do que fortes.</li> <li>• Ação com pontos positivos, mas pouco explícitos e sistemáticos.</li> <li>• Ações de aperfeiçoamento pouco consistentes.</li> <li>• Evolução limitada.</li> </ul>	Regular	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de evidências do cumprimento dos indicadores expressos no nível Excelente</li> </ul>	Insuficiente	

# ANEXO III

Parâmetros	1. Científico	2. Pedagógico
<p><b>Excelente</b> (9 a 10 valores)</p>	<p>Domínio pleno dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.</p> <p><b>Conteúdos disciplinares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Seleciona corretamente os conteúdos a abordar, de acordo com os documentos curriculares;</li> <li>•Revela correção científica no desenvolvimento dos conteúdos trabalhados;</li> <li>•Clarifica os conteúdos científicos face às dúvidas dos alunos.</li> </ul> <p><b>Conhecimento de língua portuguesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Utiliza com correção a língua portuguesa para comunicar.</li> <li>•Revela capacidade de comunicação e estímulo do interesse dos alunos pela aprendizagem</li> <li>•Utiliza um discurso claro, adequado e eficaz oralmente / por escrito.</li> <li>•Promove o gosto pelo uso correto da língua portuguesa.</li> </ul>	<p>Segurança inequívoca tanto em termos relacionais como didáticos.</p> <p><b>Elementos didáticos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Seleciona as abordagens de ensino mais adequadas;</li> <li>•Estrutura a aula de forma a lecionar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançarem os seus objetivos;</li> <li>•Acompanha a prestação dos alunos e informa os mesmos sobre a sua evolução;</li> <li>•Promove a evolução da aprendizagem e orientação das atividades em função dessa verificação;</li> <li>•Revela capacidade de uma adaptação eficaz das abordagens implementadas.</li> </ul> <p><b>Elementos relacionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Cria um ambiente educativo assente em valores comumente reconhecidos, tratando os alunos com a dignidade que esses valores preconizam e assegurando que eles procedam do mesmo modo;</li> <li>•Tem presente a especificidade dos papéis de «aluno» e de «educador/professor», não deixando de considerar as fronteiras que lhe são inerentes;</li> <li>•Faz com que a aula funcione com base em regras que acautelem a disciplina;</li> <li>•Envolve os alunos nas atividades;</li> <li>•Estimula-os com vista à melhoria das suas aprendizagens.</li> </ul>
<p><b>Muito bom</b> (8 a 8,9 valores)</p>	<p>Muito bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.</p>	<p>Muito boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.</p>
<p><b>Bom</b> (6,5 a 7,9 valores)</p>	<p>Bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.</p>	<p>Boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.</p>
<p><b>Regular</b> (5 a 6,4 valores)</p>	<p>Domínio regular dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.</p>	<p>Segurança regular em termos relacionais e pedagógicos.</p>
<p><b>Insuficiente</b></p>	<p>Falhas graves evidentes nos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.</p>	<p>Falhas graves evidentes em termos relacionais e pedagógicos.</p>

# BIBLIOGRAFIA

- Caetano, A. (2008). Avaliação de desempenho. O essencial que avaliadores e avaliados precisam de saber. Lisboa: Livros Horizonte.
- Figari, G. (1996). *Avaliar: Que referencial?* Porto: Porto Editora.
- Formosinho, J. (2002). A Supervisão na Formação de Professores II: da sala de aula à escola. Porto: Porto Editora.
- Hadji, C. (1994). *A avaliação, regras do jogo. Das intenções aos instrumentos.* Porto: Porto Editora.
- Hargraves, D. (1994). The new professionalism: the new synthesis of professional and institutional development . In: *Teaching and Teacher Education*, 4, pp423-438
- Harris, B. (2002). Paradigmas e parâmetros da supervisão em educação. In, J. Oliveira-Formosinho (org.), *A Supervisão na Formação de Professores II: da organização à pessoa.* Porto: Porto Editora.
- Schön, D. (1992). Formar professores como profissionais reflexivos. In, A. Nóvoa (coord.), *Os professores e a sua Formação.* Lisboa: D. Quixote.